



SAÚDE DO *estudante* IFAP

Violência doméstica

- “ — O que a senhora fez pra ele te bater?
— Por que você não denunciou da primeira vez que ele bateu?
— Por que ela não se separa dele?
— Ela provocou.
— É mulher de malandro, eles se merecem.
— Quando descobriu que ela tinha um amante, ele perdeu a cabeça.
— Ficou desesperado pelo amor não correspondido e acabou fazendo uma loucura.”*



Estas questões ilustram a forma machista como a mulher é tratada nas questões de violência doméstica. Há uma tendência em sempre culpar a vítima pelo ocorrido, buscando-se sempre uma desculpa para o agressor, e nessa inversão de valores, perpetua-se um dos mais graves problemas sociais.

O que é?

Segundo a Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006.



A agência Patricia Galvão, no dossiê Violência Doméstica e Familiar, refere que “uma das imagens mais associadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres é a de um homem – namorado, marido ou ex – que agride a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. De fato, este roteiro é velho conhecido de quem atua atendendo mulheres em situação de violência: a agressão física e psicológica cometida por parceiros é a mais recorrente no Brasil e em muitos outros países, conforme apontam pesquisas recentes.” Porém, a violência doméstica, não é apenas cometida por parceiros, maridos e namorados, “a relação íntima de afeto prevista na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) não se restringe a relações amorosas. Pode haver violência doméstica e familiar independentemente

de parentesco – o agressor pode ser o padrasto/madrasta, sogro/a, cunhado/a ou agregados – desde que a vítima seja uma mulher, em qualquer idade ou classe social.

Tipos:

1- Violência psicológica: xingar, humilhar, ameaçar, intimidar e amedrontar; criticar continuamente, desvalorizar os atos e desconsiderar a opinião ou decisão da mulher; debochar publicamente, diminuir a autoestima; tentar fazer a mulher ficar confusa ou achar que está louca; controlar tudo o que ela faz, quando sai, com quem e aonde vai; usar os filhos para fazer chantagem;

2- Violência sexual: forçar relações sexuais quando a mulher não quer ou quando estiver dormindo ou sem condições de consentir; fazer a mulher olhar imagens pornográficas quando ela não quer; obrigar a mulher a fazer sexo com outra(s) pessoa(s); impedir a mulher de prevenir a gravidez, forçá-la a engravidar ou ainda forçar o aborto quando ela não quiser;

3- Violência física: bater e espancar; empurrar, atirar objetos, sacudir, morder ou puxar os cabelos; mutilar e torturar; usar arma branca, como faca ou ferramentas de trabalho, ou atear fogo;

4 - Violência patrimonial: controlar, reter ou tirar dinheiro dela; causar danos de propósito a objetos de que ela gosta; destruir, reter objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e outros bens e direitos;

5- Violência moral: fazer comentários ofensivos na frente de estranhos e/ou conhecidos; humilhar a mulher publicamente; expor a vida íntima do casal para outras pessoas, inclusive nas redes sociais; acusar publicamente a mulher de cometer crimes; inventar histórias e/ou falar mal da mulher para os outros com o intuito de diminuí-la perante amigos e parentes.



Essas formas de violência acontecem, de modo combinado na maior parte dos casos. Um estudo da OMS realizado no Brasil, mostra que cerca de 30% das mulheres que disseram ter sido agredidas pelo parceiro afirmam que foram vítimas tanto de violência física como de violência sexual, mais de 60% admitem ter sofrido apenas agressões físicas e menos de 10% contam ter sofrido apenas violência sexual.

E em tempos de pandemia da Covid-19, essa violência só tem crescido, pois as mulheres passam a ficar mais tempo com os agressores. Em contrapartida, nesse período em virtude da dificuldade em sair de casa nesse momento, segundo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, as denúncias cresceram em média 14% até abril deste ano em relação ao mesmo período do ano passado. O ouvidor Fernando César Ferreira disse aos deputados da comissão externa que acompanha o combate à pandemia de Covid-19, que uma parte dos casos se refere à violência contra a mulher. Somente no mês de abril, o aumento ficou em torno de 28%.



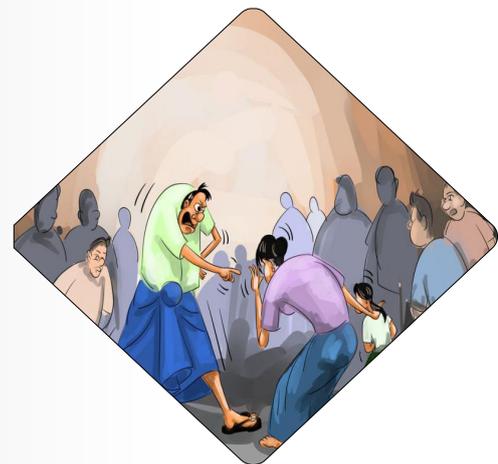
Um levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) mostrou que o número de ocorrências de violência contra a mulher aumentou em seis estados – São Paulo, Acre, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará.

Segundo esse relatório só no estado de São Paulo, onde a quarentena foi adotada no dia 24 de março, a Polícia Militar registrou um aumento de 44,9% no atendimento a mulheres vítimas de violência, o total de socorros prestados passou de 6.775 para 9.817. Casos de feminicídios também subiram de 13 para 19 (46,2%). O Rio de Janeiro viu aumento de 50% nos casos de violência doméstica, logo nos primeiros dias de quarentena.

Causas

Diversos são os fatores apontados como causas da violência doméstica, entre os principais estão:

- « Álcool;
- « Desemprego;
- « Ciúmes;
- « Problemas familiares;
- « Problemas com dinheiro;
- « Recusa em fazer sexo;
- « Desobediência da mulher;
- « Dificuldades no trabalho;
- « Gravidez;
- « Dependência financeira, entre outros.



Segundo os especialistas, existe um ciclo da violência doméstica. Ele se caracteriza por um período de tensão, agressões e lua de mel, e se repete constantemente, pois, após o episódio de violência, o agressor mostra arrependimento e faz juras de que vai mudar e que não irá mais agredir. A mulher, por sua vez, acredita que o seu companheiro possa mudar e retoma o relacionamento e, na grande maioria das vezes, retira a queixa prestada nas delegacias de proteção à mulher.



Consequências:

As consequências da violência doméstica contra a mulher são inquestionáveis, sejam psicológicas ou físicas. A própria Maria da Penha, homenageada pela Lei Maria da Penha, sofre até hoje com sequelas (a violência deixou a vítima paraplégica) decorrentes da violência sofrida.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece a violência doméstica contra a mulher como uma questão de saúde pública, que afeta negativamente a integridade física e emocional da vítima, seu senso de segurança, configurada por círculo vicioso de “idas e vindas” aos serviços de saúde e o consequente aumento com os gastos neste âmbito. A desestruturação familiar é uma das principais consequências da violência doméstica.



Como reconhecer a violência doméstica?



Há alguns indícios de que um relacionamento pode vir a ser abusivo, e ter como consequência a violência doméstica. É preciso ficar atento a estes comportamentos:

1. Demonstra amor de forma exagerada;

As demonstrações de amor de forma exagerada, como pedidos de casamento, noivado ou namoro muito prematuros são indícios de um relacionamento que pode vir a ser abusivo.

2. Dedicar-se 100% à relação;

Sabe aquela pessoa que parou de jogar futebol com os amigos, parou de ir aos passeios e fica 100% do tempo com a namorada, observando tudo o que acontece com ela? Isso é outro indício de uma tentativa de controle e, portanto, de violência.

3. Faz uso de um falso moralismo;

O sujeito fala que a mulher precisa respeitar a sua família, mas ele não fala com a mãe dele há cinco anos e nunca a tratou bem. É algo que não se encaixa muito bem.

4. Utiliza chantagens frequentes;

Chantagens, muitas chantagens. Para que a mulher não termine, o homem usa aspectos e pessoas essenciais da vida dela e a chantageia. Inclusive, em certos casos, o agressor chega a inventar que está com uma doença grave ou até mesmo ameaça se matar.

5. Vitimiza-se sempre;

O homem sempre se coloca como vítima. Às vezes de antigas namoradas, em outros casos de familiares ou chefes mulheres. Todas causaram mal a ele. Ou seja, a raiva com que ele trata a companheira e o resto das pessoas é justificada como se fosse uma reação ao sofrimento que enfrentou ao longo da vida. No entanto, a mulher precisa prestar atenção, pois, após certo tempo, ela mesma será colocada como mais um algoz na vida dele.

6. Desqualifica a mulher em público;

A todo o momento, ele tenta desqualificar a vítima em público e deslegitimar todos seus sentimentos, desde a dor e o sofrimento até a alegria. Por exemplo: a mulher chega toda feliz em casa porque será promovida no emprego, e ele responde: “Não tem nada a ver com



talento, mas sim porque seu chefe está querendo te pegar”.

Além disso, o companheiro passa a minar todas as coisas que são básicas a ela: faz silêncios violentos, ameaça ficar sem falar com ela caso não siga um pedido seu, entre outros comportamentos.

7. Trai com frequência

Um aspecto que aparece frequentemente são as traições. O indivíduo tem o hábito de trair e colocar essas traições como culpa do outro: “Olha, eu te traí porque você ficou diferente comigo, porque você está muito fria”.

Um caso que acontece sempre é o homem ter brigado o dia todo com a mulher, aí chega à noite e quer ter relação sexual, mas ela nega. Então, ele a trai e ainda diz que fez isso porque ela não tem mais interesse e o jogou nos braços de outra mulher.

Redes de Proteção à Mulher no Amapá:

A rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e sexual no estado do Amapá é composta de:

- « Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres
- « Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo
- « Secretaria de Estado de Educação
- « Secretaria de Estado de Inclusão Social
- « Casa Abrigo Fátima Diniz
- « Secretaria de Estado da Saúde
- « Hospital das Clínicas Alberto Lima
- « Coordenadoria de DST-AIDS
- « Centro de Referência em Tratamento Natural
- « Centro de Reabilitação do Amapá
- « Secretaria de Estado da Segurança Social
- « Delegacia Geral da Polícia Civil
- « Delegacia de Crimes contra a Mulher
- « Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM
- « Centro de atendimento à Mulher e à Família –CAMUF
- « Polícia Militar do Estado do Amapá
- « Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá
- « Centro Integrado de Operações de Defesa Social
- « Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá
- « Agência de Desenvolvimento do Amapá
- « Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas
- « Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres
- « Secretaria Municipal de Saúde de Macapá
- « Secretaria Municipal de Assistência Social e do trabalho de Macapá



- « Guarda Municipal de Macapá
- « Conselho Tutelar da Zona Sul e Zona Norte de Macapá
- « Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
- « Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Macapá
- « Ministério Público do Estado do Amapá
- « Ordem dos Advogados do Brasil
- « Movimento de Mulheres da Amazônia
- « Instituto de Mulheres Negras da Amazônia
- « Federação de Mulheres do Estado do Amapá
- « Centro Comunitário Criança Esperança
- « Desperta Atividades e Monitoramento de Agravos por Fatores Externos
- « Central Única dos Trabalhadores
- « Centro de Valorização à Vida
- « Associação das Mulheres Ribeirinhas e Vítimas de Escalpelamento da Amazônica
- « Associação das Mulheres Guerreiras, mais Feminina no Estado do Amapá
- « Associação das Mulheres do Bairro Renascer
- « Instituto do Melhor Ensino de Macapá
- « Sociedade de Ensino da Amazônia
- « Conselho dos Direitos da Mulher no Amapá
- « Conselho Regional de Medicina do Amapá
- « Conselho Estadual de Saúde
- « Conselho Regional de Enfermagem
- « Conselho Municipal de Saúde de Macapá
- « Conselho Regional de Serviço Social
- « Conselho Regional de Psicologia
- « Comissão dos Direitos Humanos do Senado Federal
- « Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal
- « Comissão dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
- « Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Macapá.

Denuncie

180 – Central de Atendimento à Mulher

190 – Polícia Militar

Fonte:

www.catracalivre.com.br

www.institutomariadapenha.org.br

www.institutopatriciaagalvão.com.br

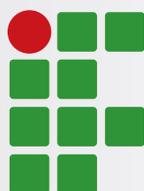
www.uol.com.br

Referências

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: dossiê Violência Contra as Mulheres. **Agência Patrícia Galvão**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contras-as-mulheres/>. Acesso em: 05 de junho de 2020.

CARTILHA VIOLÊNCIA. **pmpf.rs**. Disponível em <http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/cartilha-violencia.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2020.

CASTRO, Luiz felipe. SUBNOTIFICAÇÃO E GATILHOS: o drama da violência doméstica na quarentena. **Veja**, ano 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/subnotificacao-e-gatilhos-o-drama-da-violencia-domestica-na-quarentena/>. Acesso em 07 de junho de 2020.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Amapá

Campus
Macapá

Informações e Contatos

Setor de Saúde ao Estudante
E-mail: sese.macapa@ifap.edu.br